



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº 1490/2006

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias"

O povo do município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias:

Artigo 1º) Fica Autorizada a Suplementação de Dotação Orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 050	02.04.12.366.0013.2046.319013	1.400,00
FICHA 055	02.04.12.365.0008.2039.319013	15.500,00
FICHA 079	02.04.04.12.361.0010.2035.319013	20.500,00
FICHA 084	02.04.05.13.392.0015.2047.319013	150,00
FICHA 124	02.05.01.10.305.0004.2074.319013	900,00
FICHA 149	02.06.15.122.0401.2049.319013	3.200,00
FICHA 157	02.06.15.451.0016.2052.319013	2.200,00
FICHA 187	02.06.26.782.0023.2065.319013	4.000,00

Total **47.850,00**

Artigo 2º) Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento, conforme discriminadas:

FICHA 002	02.01.04.122.0401.2001.319013	2.300,00
FICHA 004	02.01.04.122.0401.2002.319013	300,00
FICHA 028	02.03.04.123.0401.2007.319013	2.800,00
FICHA 035	02.03.04.129.0402.2009.319013	3.500,00
FICHA 043	02.04.12.122.0012.2029.319013	5.550,00
FICHA 162	02.06.15.452.0017.2054.319013	1.600,00
FICHA 165	02.06.15.452.0018.2056.319013	1.000,00
FICHA 169	02.06.15.452.0019.2058.319013	300,00
FICHA 183	02.06.26.782.0022.2063.319013	5.800,00
FICHA 096	02.05.01.10.122.0004.2017.319013	7.700,00
FICHA 128	02.05.02.08.244.000.0015.335043	17.000,00

Total **47.850,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Artigo 3º) Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrario.**

Sala das Sessões 20 de outubro de 2006


BENEDITO COBRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG